

第 173/2003 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 292/2003 號行政長官批示第三款（十五）項及第八款的規定，作出本批示。

委任下列人士為澳門格蘭披治大賽車委員會成員，任期由二零零四年一月一日起至二零零五年十二月三十一日止：

- 一、張偉基先生；
- 二、覃伯德工程師；
- 三、盧景昭先生；
- 四、黃觀祥先生。

二零零三年十二月三十一日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 173/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto na alínea 15) do n.º 3 e no n.º 8 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2003, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São nomeados membros da Comissão do Grande Prémio de Macau, a partir de 1 de Janeiro de 2004 até 31 de Dezembro de 2005, as seguintes individualidades;

- 1) Cheong Vai Kei;
- 2) Eng.º Anthony Chum Pak Tak;
- 3) Lo Keng Chio; e
- 4) Jaije Wong Koon Cheung.

31 de Dezembro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 174/2003 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第14/2000號行政命令第五款的規定，以及第292/2003號行政長官批示第一款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予澳門格蘭披治大賽車委員會協調員安棟樑工程師：

（一）簽署任用書；

（二）批准特別假期及短期無薪假以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

（三）批准澳門格蘭披治大賽車委員會工作人員享受年假的申請，及批准其對年假的提前或延遲享受的申請，以及接受其為缺勤而作的解釋；

（四）批准編制外合同及散位合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

（五）批准免職及解除合同；

（六）以澳門特別行政區政府名義，簽署所有編制外合同、散位合同及私法合同；

（七）簽署澳門格蘭披治大賽車委員會工作人員服務時間的計算及清算的有關文件；

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 174/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, e no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2003, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no coordenador da Comissão do Grande Prémio de Macau, engenheiro João Manuel Costa Antunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 3) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação, ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação de faltas do pessoal que integre a Comissão do Grande Prémio de Macau;
- 4) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;
- 5) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;
- 6) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;
- 7) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal da Comissão do Grande Prémio de Macau;